

RELATÓRIO

CONSELHO

FISCAL

ASIBAMA – DF

GESTÃO 2013 – 2015

INTRODUÇÃO

O presidente do Conselho Fiscal e demais membros do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do MMA e do Ibama - PECMA, no Distrito Federal, denominada ASIBAMA-DF, no desempenho de suas atribuições estatutárias conferidas pelo estatuto da referida ASIBAMA-DF, resolvem:

Dando cumprimento às competências estabelecidas pelos Artigos 43 e 44 do Estatuto desta Associação, o Conselho Fiscal examinou as contas da Diretoria relativas ao ano de 2013.

DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO MMA E DO IBAMA - PECMA, NO DISTRITO FEDERAL.

.....

Art. 43 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. eleger, dentre os seus membros, o seu Presidente;
- II. analisar e opinar sobre relatórios contábeis, balancetes mensais e balanço anual da ASIBAMA-DF;
- III. examinar livros contábeis e documentos comprobatórios de recebimentos e pagamentos efetuados, existentes na contabilidade da ASIBAMA-DF;
- IV. emitir parecer sobre quaisquer consultas de sua competência apresentadas por associado ou pela Diretoria Executiva;
- V. convocar Assembléia Geral Ordinária, quando o Presidente da ASIBAMA-DF ou a Diretoria Executiva deixarem de fazê-lo, nos termos deste Estatuto, ou Extraordinária, para tratar de assunto financeiro;
- VI. denunciar ao Presidente da ASIBAMA-DF, à Diretoria Executiva e, em última instância, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes identificados contra a Associação;
- VII. realizar ou providenciar a realização de auditoria contábil nas contas da Associação, quando a Diretoria Executiva deixar de fazê-lo nos termos do inciso XIII do Art. 27, deste Estatuto;
- VIII. analisar, mensalmente, a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- IX. convocar o Presidente ou qualquer diretor para prestar esclarecimentos;
- X. comparecer às Assembléias Gerais e prestar esclarecimentos quando solicitado;
- XI. fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, regimentais e normativos, recomendando medidas saneadoras ou corretivas quando necessário; e
- XII. representar à Diretoria Executiva contra seus membros, por má gestão de recursos, para fins das medidas cabíveis, observado o disposto no art. 91 e seu parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 44 São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- I. presidir as reuniões do colegiado;
- II. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto; e
- III. propor medidas para o aperfeiçoamento dos atos administrativos, financeiros e patrimoniais da ASIBAMA-DF.

.....

Da sua análise e considerações, submetemos a esta Diretoria o seguinte parecer CONSOLIDADO:

MEMBROS: **Divino** Eterno Teixeira
Francisco **Joéliton** dos Santos Bezerra
Alessandro César de Oliveira Moreira

PERÍODO: ano de 2013.

Prezados senhores,

Trata este parecer da análise das contas da ASIBAMA-DF apresentadas nos balancetes de Janeiro a Dezembro de 2013, conforme documentação presente nas pastas.

Inicialmente, informo que a recomendação emitida nos anos anteriores referente à numeração das pastas não está acontecendo, o que dificulta a elaboração dos pareceres por parte do Conselho Fiscal. Desta forma, reiteramos a necessidade de numeração das folhas nas pastas.

JANEIRO:

- Na Carta Asibama/DF nº 0076/2013, de 06/05/2013, cujo assunto é a análise das pastas financeiras da Asibama/DF, exercício 2013, que trata da resposta ao relatório do Conselho Fiscal, houve a citação “verbal/verbalmente”; desta forma, solicitamos que esse tipo de ação seja evitada, e tente-se materializar toda e qualquer ação feita por esta Asibama/DF;

- Esta pasta está sem carimbo e sem numeração;
- Na pasta de janeiro/2013 consta carta da empresa Hexagon, onde cita no 2º parágrafo, por extenso, o valor de “dois mil e quinhentos reais”, e entre parênteses consta o valor (R\$ 1.875,00). Assim, solicitamos maior atenção no exame dos documentos recebidos ou expedidos no sentido de se evitar erros/falhas ou futuros questionamentos;
- Solicitamos esclarecimentos sobre o seguro previdência do sul, ou seja, o seguro de acidentes pessoais dos 3.582 associados;
- Continuam nas pastas recibos sem assinatura e carimbo, por exemplo, o recibo de documento que comprova o repasse à Asibama Nacional;
- Recibos com datas equivocadas, ex: o recibo no valor de R\$ 1.573,00 que trata do repasse de vale transporte de ligação dos funcionários da Asibama/DF; no recibo consta como mês de referência jan/2012 e a data consta como sexta-feira, 21/dez/2012, já o relatório em anexo informa o período de 01 a 31/jan/2013 (22 dias úteis); Assim, solicitamos mais atenção em relação aos datas;
- Sugestão: Fazer estudo técnico para avaliar a possibilidade de substituição dos bebedouros de galões por bebedouros do tipo carvão ativado, verificar a viabilidade de substituição desses equipamentos;
- Na pastas de janeiro não constam a tabela de controle de combustível do carro da Asibama/DF.

FEVEREIRO:

- Pasta verde: solicitamos explicações sobre o seguinte fato: Há um recibo de R\$ 300,00 datado de 05/02/2013 referente a “prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de musculação e esteiras, conforme contrato e conforme NF(nota fiscal) em anexo”. A nota fiscal nº 1.769 foi emitida em 01/02/2013 e na descrição consta” manutenção preventiva de equipamentos de ginástica referente a janeiro de 2013”. Valor na nota fiscal nº 1769, R\$ 300,00. Favorecido no recibo: JHT

Brasília Com. De Prod. Esportivos. Entretanto, há outro recibo no valor de R\$ 700,00 em nome do mesmo favorecido referente a “ prestação de serviços para manutenção e substituição da placa logica de uma esteira da academia da Asibama/DF, conforme nota fiscal em anexo”. A nota fiscal 1819 é referente ao recibo supracitado e descreve “ troca de placa da esteira T9500”. Assim, perguntamos: no mês de fevereiro houve duas vezes manutenção preventiva nos equipamentos da academia? Se houve manutenção preventiva em janeiro, pela qual se pagou R\$ 300,00 porque não foi verificada a necessidade de troca da placa da esteira? Assim, sugerimos anexar o laudo da vistoria de manutenção preventiva contendo: data, resultados alcançados, observações, etc, enfim, todas as informações necessárias a uma análise sobre a situação dos equipamentos etc;

- Solicitamos esclarecimentos referentes à obra “construção de sistema de drenagem de água na área de lazer da asibama/DF”. Ver e-mail de Henrique onde informa que a obra ficou em R\$ 1500,00 + material, contudo, os recibos referentes à obra são 3 e tem com favorecido o senhor Pedro Vieira da Silva, sendo os valores: R\$ 2.667,00, R\$ 1.166,00 e R\$ 1.1167,00, totalizando: R\$ 5.000,00. O material comprado ficou em R\$ R\$ 1.500,00 conforme nota fiscal da AC Coelho e Metrópole Materiais para Construção. Entretanto, a nota fiscal de prestação de serviços nº 0044 informa o valor de R\$ 3.500,00 e descreve “mão-de-obra e material” ou seja, se o material foi R\$ 1.500,00 e o Henrique informou via e-mail que “tudo ficou em R\$ 1.500,00 + material”, significa dizer que o montante total seria de R\$ 3.000,00 e não R\$ 5.500,00. Assim, solicitamos esclarecimentos;
- Reforçamos a solicitação de controle do abastecimento do carro da Asibama/DF;
- Reforçamos a orientação de numeração das páginas;
- Reforçamos a recomendação da substituição das pastas que apresentam com defeitos;

MARÇO:

- Esclarecer a que se refere os contratos 01 (R\$ 1.877,00) e 02 (R\$ 6.100,25) do escritório de advocacia Torreão; Solicitamos ainda saber quais são os valores pagos mensalmente a título de honorários advocatícios ao escritório Torreão Braz advogados;
- Informar se houve tomada de preço para a aquisição de 2.100 “agendas” ecológicas. Na nota fiscal da empresa Dois B Serviços de Comunicação Visual LTDA-ME o produto é descrito como “bloco de anotação”. Favor explicar a dispensa de tomada de preço.

ABRIL:

- O recibo do dia 18/04/13 no valor de R\$ 1.619,00 trata da compra de roçadeira, perguntamos: não havia como consertar/reparar a antiga roçadeira? A manutenção foi realizada conforme deve ser? O equipamento já havia alcançado sua vida útil? o que foi feito com a antiga?

MAIO:

- No recibo de 06/05/13 no valor de R\$ 500,00 não consta tomada de preço para o serviço; no recibo seguinte no valor de R\$ 268,60 para aquisição de tinta para demarcar o campo de futebol, constam 03 orçamentos. Assim, perguntamos porque não houve tomada de preço para aquele serviço (R\$ 500,00) e houve para esse (R\$ 268,60);
- Em relação aos cupons referentes ao uso dos taxis, sugerimos preenchê-los corretamente, principalmente em relação ao motivo do traslado, data, hora saída, hora chegada, origem, destino etc.

JUNHO:

- Esclarecer porque o demonstrativo de despesas referentes ao campeonato de futebol 2012 foram lançados em junho/2013 somente, já que as despesas ocorreram em Nov/2012 e dez/2012. Solicitamos informar qual foi o período do campeonato de futebol/2012;
- No mesmo demonstrativo de despesas (no valor de R\$ 1.420,00) consta o documento nº 0039, de 19/06/2013, referente à “aquisição de 02 barris de chope para servir durante a festa de encerramento do campeonato de futebol 2012 da Asibama/DF”, no valor de R\$ 460,00, entretanto na nota fiscal emitida consta a data de emissão de 19/06/2013, por que? Se o campeonato de futebol encerrou-se em dezembro? Além disso, a Nota Fiscal foi emitida em 19/06/2013, sendo que sua data limite para emissão era até 31/05/2013;
- Ainda em relação ao supracitado demonstrativo, não consta nenhum recibo referente ao pagamento da prestação de serviço ao Sr. Filton Pereira;
- Solicitamos esclarecimento sobre o efetivo custo das seguintes atividades:
- Campeonato de futebol (incluindo: valor pago à arbitragem, valor gasto com medalhas, troféus, valor da inscrição, valor da confraternização etc), Festa das mães, Festa dos Pais, Festa Julina e Festa do dia do servidor, dentre outras.

JULHO:

- Recomendamos colocar o carimbo referente às assinaturas da diretoria, uma vez que fica difícil identificar os responsáveis apenas pela rubrica/assinatura;
- Solicitamos esclarecimentos sobre falta de tomada de preço para aquisição de dois roupeiros de aço para vestuários masculinos e femininos (pasta azul), no valor de R\$ 1.480,00, cada custou R\$ 740,00;

- Solicitamos esclarecimentos sobre a necessidade de se alugar 02 grupos geradores para o arraiá da Asibama/DF; Não vejo motivos para se gastar recursos financeiros para esse tipo de ação;
- Esclarecer porque no recibo de R\$ 446,33 da COOBRAS, referente a prestação de serviços de taxi, consta despesas com deslocamento da asibama Nacional. Esclarecer o que consta no contrato, no tocante as pessoas autorizadas a utilizar o serviço.

AGOSTO:

- Solicitamos esclarecimentos sobre a utilização de veículo particular dos funcionários da Asibama/DF para atender demandas da associação, se a mesma possui veículo para tal. Nossa preocupação consiste em que esse tipo de ação não está previsto e, dessa forma, queremos evitar qualquer tipo de problema, como por exemplo, se o carro do funcionário for sinistrado numa dessas ações, quem arcará com os prejuízos?; assim, considerando que a associação tem contrato com taxi (COOBRAS) e considerando ainda que possui veículo próprio, não se justifica sob hipótese alguma esse tipo de atividade, assim, somos favoráveis à proibição de ações do tipo “uso de veículo particular em tratativas da associação”.

SETEMBRO:

- Esclarecer o recibo de R\$ 10.323,00 em nome de SUNPLAY IND. E COM. LTDA de 19/10/2013 referente ao pagamento da entrada das compras dos brinquedos do parquinho da Asibama/DF, pois consta como favorecido: SUNPLAY; consta na nota fiscal: George Nogueira Silva ME, cujo nome de fantasia é Paraíso da Criança. Se houve tomada de preço, isso não está claro, favor esclarecer, inclusive colocando os valores das propostas;

- Outra coisa, onde foi parar o parquinho antigo? Que destinação foi dada?
- Esclarecer como se dá o repasse à Asibama Nacional; Colocar o comprovante do repasse pois não consta anexado ao recibo no valor de R\$11.253,17;
- O recibo de R\$ 1,520 de ZANSAN Transporte e Serviços Ltda ME trata da aquisição de 08 caminhões pipas para irrigar campo de futebol, entretanto, em anexo, nos guias de controle de entrega constam apenas 05 entregas; assim, solicitamos esclarecer onde estão os outros recibos, caso o produto tenha sido entregue, ou caso contrário, esclarecer porque foi pago esse valor;
- Solicitamos explicar o que significa o “seguro opcional dos associados da Asibama/DF”;
- Anexar comprovante de pagamento para o recibo de R\$ 415,80, que teve como favorecido o Sr. Lucas Severiano Lima;
- Solicitamos esclarecer porque os funcionários da Asibama/DF não estão assinando os recibos dos salários.

OUTUBRO:

- Referindo-nos ao pagamento no valor de R\$ 24.081,00, atinente à parcela 01/03 para serviços de Buffet da festa de final de ano de 2013 da ASIBAMA-DF, no recibo da Associação cita que há um contrato em anexo, quando na verdade o que está anexado é um recibo digitado do **Porto Vittoria**, com uma rubrica sem identificação do responsável, sem carimbo e sem nota fiscal;
- Recibo de pagamento R\$ 1.944,54 para a Interbelle Com Prod Beleza Ltda (Boticário), sem assinatura de autorização;

- Falta a identificação e/ou assinatura do responsável pela autorização de pagamentos diversos;
- Recibo de Pagamento de Autônomo no valor bruto de R\$ 696,43 em nome de LUCAS SEVERIANO LIMA, não foi assinado pelo mesmo;
- Esclarecer quais são as regras para a cobertura de dependentes no plano de saúde dos funcionários da Asibama-DF;
- O “Relatório de Atividades” do Professor de Ed. Física foi improvisado em folha branca e caneta (sugiro a criação de um formulário de controle impresso pela associação e assinado pelo profissional constando as horas efetivamente trabalhadas). No mesmo relatório constam 21 horas relativas à avaliação, como essas avaliações são controladas? São no mesmo horário da aula? Quem foi avaliado?
- “Relatório de Atividades do Professor de Pilates, Rodrigo Ribeiro, improvisado em folha branca e caneta (sugiro a criação de um formulário de controle impresso pela associação e assinado pelo profissional constando as horas efetivamente trabalhadas)”. No mesmo relatório constam 4 horas relativas à avaliação, como essas avaliações são controladas? São no mesmo horário da aula? Quem foi avaliado?
- Esclarecer o uso de veículo particular de funcionários/Diretores da Asibama-DF, para tratativas de assuntos da Associação, uma vez que a Asibama-DF possui veículo próprio, assim como dispõe de serviços de taxi contratado;
- Esclarecer por que o Recibo de Pagamento a Autônomo de mesário no valor de R\$ 720,00, em nome do funcionário da ASIBAMA-DF, **André Luiz Reis**, enquanto que existem recibos em nome de: **Tiago de França Bernardo, Cristiano Borges Pedrosa, Matheus Felipe S. Soares, Matheus (ilegível) de Almeida Barreiros, Diego Henrique L. Silva, Wilson Leonardo da Silva, Marcos Diego da Silva (ilegível) e Wildson de Souza Silva**, cada um desses no valor de R\$ 90,00 e totalizando os R\$ 720,00 do Recibo em nome do Sr. André Luiz Reis. Quem são essas pessoas listadas? E o porquê do pagamento de serviço de mesário na eleição da Asibama-DF, uma vez que a associação possui quadro funcional para tal prática.

- Rasuras de Recibos referente a pagamento a HEXAGON – CONSULTORES ASSOCIADOS, nos valores de R\$ 1.846,84 e R\$ 492,50; JHT BRASILIA COM. DE PROD. E EQUIP. ESPORTIVOS LTDA-EPP no valor de R\$ 300,00; SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/DF, no valor de R\$ 800,00; GEWMAQ EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, no valor de 441,00; BUTRUZ SARKIS MATERIAL ELETRICO LTDA, NO VALOR DE R\$ 83,54; documental contabilidade Ltda-ME, no VALOR DE R\$ 1.695,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor de R\$ 2.943,60; TELE ALARME SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, no valor de R\$ 404,00. No caso de mudança da forma de pagamento e/ou valor, deve-se emitir outro recibo e não rasurá-lo;
- Esclarecer recibo datado de 03/10/2013 no valor de R\$ 1.710,00, referentes a nove (nove) caminhões de água para os gramados dos campos de futebol da associação, todavia, a nota fiscal foi datada de 05/11/2013.
- O “Relatório de Atividades” da Professora de Ed. Física foi improvisado em folha branca e caneta (sugiro a criação de um formulário de controle impresso pela associação e assinado pelo profissional constando as horas efetivamente trabalhadas). No mesmo relatório constam 23 horas relativas à avaliação, como essas avaliações são controladas? São no mesmo horário da aula?
- Esclarecer recebimento de Nota Fiscal de Serviços do SESI-DF, no valor de R\$ 800,00 datada de 10/10/2013, cuja data limite de emissão da mesma é de 02/10/2012.
- No recibo do taxa, favor colocar o nome do passageiro e o motivo da viagem sempre.
- Esclarecer como se dá o cálculo do valor da energia consumida pela Asibama-DF;
- Solicitamos esclarecer o seguro do carro da Asibama-DF, pois a associação tem conta no banco do Brasil e não houve a cotação desse serviço no referido banco;

- Esclarecer como se dá o cálculo do valor pago à CAESB pela Asibama-DF;
- Em algumas fichas de pagamento ou de extrato do Banco do Brasil consta ainda o nome da Associação como “Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro”. Corrigir para o nome atual da ASIBAMA-DF “Associação dos Servidores da Carreira de Especialista.....”.
- Verificamos a existência de inadimplentes e como está a situação relativa à cobrança e quitação desses débitos;
- O recibo de pagamento do Sr. Edgar Bernardo Neto (R\$ 546,00) está repetido;
- Falta o recibo de pagamento de salário de Simone Alves Ferreira (R\$ 621,00);
- O recibo de pagamento de R\$ 297,54 feito ao late Clube de Brasília está errado. O valor correto é de R\$ 297,24 pelo comprovante;
- Despesas com Kalunga e Piloto Carimbos está lançada em Outubro, mas o recibo no. 36301 é de novembro/2013;
- A NF da Aurora Alimentos consta como 01/04. A data está incorreta;
- O contrato com Torreão Braz Advogados consta com o mesmo número nos recibos (Contrato 02). São duas NF de um mesmo serviço?
- Nesse mês de Outubro/2013 aparece pagamento de R\$ 4.000,00 referente a cota 01/10 para Ellen Meireles Costa. Esclarecer a questão trabalhista sobre isso.

NOVEMBRO:

- Os valores pagos aos professores da Academia estão condizentes com o mercado? Valores pagos de R\$ 3.036 e R\$ 3.593.
- O pagamento de R\$ 10.500 feito à Musimix em 05/11/13 consta que a festa foi em 05/11/2013, mas a festa de final de ano foi dia 13/12/2013. Essa data do recibo está correta?
- Preocupa o saldo negativo de R\$ 99.396,67. O que será feito para sanar esse débito?

- O conselho propõe mudança no item “comprovante de recebimento”, ou seja, sugerimos que se coloque 04 comprovantes por folha ou no mínimo 02 por folha, o objetivo é economizar papel, e facilitar o trabalho de todos;
- Constam recibos sem assinatura/data/identidade;
- Verificar no item convenio da drogaria Rosário, pois há dois valores, sendo um de R\$ 2.452,11, total usado, outro valor de R\$ 302,00, que não se refere a nada. De onde vem esse valor? Se refere a que?
- Solicitar esclarecimentos sobre quem autorizou a compra de uma coroa de flores em homenagem ao falecimento da mãe de um funcionário da associação e onde está a referida autorização.

DEZEMBRO:

- Novamente, preocupa o saldo negativo de R\$ 130.396,67 desse mês. O que será feito para sanar esse débito? São os gastos com a festa de fim de ano?
- Este conselho identificou 08 boletos pagos depois do vencimento o que acarretou pagamento de multas e juros da ordem de R\$ 1.037,45; tais boletos se referem a pagamentos de DARF e ISS. Caso estes atrasos tenham se dado devido a falhas operacionais da Asibama-DF, reforçamos que sejam tomadas providencia para eliminar este tipo de situação, pois claramente traz prejuízos.
- Esclarecer o recibo no valor de R\$ 2.200,00 referente a locação de toalhas para festa de final de ano da Asibama-DF e que tem como favorecida Ana Carla Produções e Eventos; Entre as empresas cotadas não consta esta aí, entretanto há um valor menor dentre as cotadas que é de R\$ 1.200,00, ou seja, R\$ 1.000,00 a menos que foi pago a contratada;
- Esclarecer um recibo no valor de R\$ 780,00, entretanto os comprovantes lá pregados somam apenas R\$ 280,00, sendo um de R\$ 30,00 e outro

de R\$ 250,00. Assim, onde estão os comprovantes do restante no valor de R\$ 500,00.

RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Tendo como base o resultado das análises feitas na documentação apresentada e na conciliação bancária, conforme tabela anexa, recomendamos:

- i)* Preparar um plano para corte de despesas visando equilibrar as contas da ASIBAMA-DF a ser implementado no 2º semestre/14 e todo ano de 2015;
- ii)* Muita cautela nos gastos em festas da Asibama-DF, inclusive, com o inevitável cancelamento de alguns desses eventos;
- iii)* Cancelar serviços sub-utilizados e/ou que tragam prejuízo à Associação;
- iv)* Rever os contratos onde incidam pagamento ao ECAD;
- v)* Elaborar uma planilha para controle de abastecimento/quilometragem/destino do veículo da Asibama-DF e anexar, mensalmente, às pastas de movimentação financeira;
- vi)* Observe-se melhor as datas das despesas referente a Fundo de Caixa, para que ocorram dentro do período corrente;
- vii)* Proibir que os inadimplentes continuem a usufruir dos serviços da associação até quitar pelo menos 50% da sua dívida;
- viii)* Sugerimos que os eventos esportivos sejam completamente auto-financeáveis com os pagamentos das inscrições e taxas extras;
- ix)* Reavaliar o percentual repassado à Asibama Nacional, que atualmente é de 10%, assim, sugerimos debater este valor visando reduzi-lo para 6%;
- x)* Proibir o uso de carro de funcionários da Asibama-DF para tratar de assuntos da associação.

CONCLUSÃO

Os membros do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF – GESTÃO 2013/2015, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram as contas e as Demonstrações Financeiras da Diretoria da Asibama/DF Gestão 2011/2013 referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, os pareceres individuais de todos os membros do Conselho Fiscal, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, os membros do Conselho Fiscal concluem que os referidos documentos estão em condições de ser apreciados pela Assembléia Geral Ordinária.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2014.

É o parecer.

Divino Eterno Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF

Francisco **Joéliton** dos Santos Bezerra
Membro Titular do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF

Alessandro Cézar de Oliveira Moreira
Membro Titular do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF